



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE.

PROCESSO Nº 00200.000173/2009-18

CONTRATO Nº 71 /2009

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00 394 411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração interino, Senhor **WÁLTENO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057 446.281-34, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE**, CNPJ nº 61 600.839/0001-55, com sede EQSW 304/504, Lote 2 - Edifício Atrium - Setor Sudoeste, Brasília/DF. CEP 70.673-450 Telefone nº (61) 3701-4858, Fax (61) 3701-4888, neste ato representada pela Senhora **CLAUDIA REGINA TADEIA UEHARA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2 015 936 - SSP/DF e do CPF nº 072.131 068-05, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, consoante consta do Processo nº 00200.000173/2009-18, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto extensão do prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única - Fica prorrogado o prazo de vigência até **21 de maio de 2013** ou até a conclusão do processo para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor total de **R\$ 5.689,80 (cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)** correrão à conta dos Programas de Trabalho abaixo relacionados; Natureza da Despesa: 339039.

UNIDADE	PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR TOTAL ANUAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	000947	04 122 0750 2000 0001	4 381,80
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	004286	14 122 0750 2000 0001	1 308,00



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 1, 2, 3 e 4 não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciara a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, e lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lida e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 17 de maio de 2012

WÁLTENO MARQUES DA SILVA
Diretor de Recursos Logísticos - Interino
Presidência da República

CLAUDIA REGINA TADEIA UEHARA
Centro de Integração Empresa Escola- CIEE

Cláudia Regina T. Uehara
Gerente Regional do Distrito Federal
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE